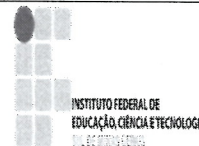




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 18/2013

**CONTRATO Nº 18/2013**

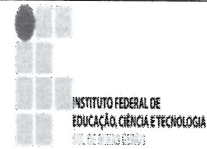
**PROCESSO 23343.001301/2012-17**

**PREGÃO Nº 77/2012**

**1º TERMO ADITIVO DE 2016,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS- IFSULDEMINAS  
E A EMPRESA ARTVEL SUL  
SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588-SSP/MG e do CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, a empresa **Artvel Sul Serviços e Peças LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.963.969/0001-56, com sede na Rodovia BR 459, Km 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre-MG, representada, neste ato, pelo Sr. Wilson da Costa Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF – MF sob nº 252.442.488-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.644.003/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Iracema Ramos Pedrini, nº 256, Jardim Rosa Cruz, CEP – 13844-123, Mogi

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 35 3449-6183  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Guaçu -SP, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços de manutenção de veículos leves (mecânica gasolina/álcool, mecânica diesel e manutenção elétrica), no sistema valor de hora trabalhada, com emprego de material, visando à conservação da frota deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, tudo de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei 10.520/2002 e dos Decretos nº 3.555/2000 e IN/MARE nº 05/1995, IN/MARE nº 18/1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 31/12/2016 a 31/12/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor global estimado anual desse Termo Aditivo é R\$98.796,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).
2. O valor mensal estimado deste instrumento é R\$8.233,00 (oito mil duzentos e trinta e três reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, para o exercício de 2016, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN. Nota de Empenho nº 2016NE800627.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

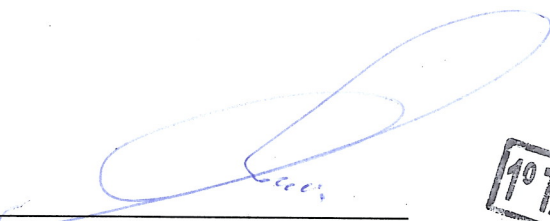
1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2016.



**CONTRATANTE**

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

*MB* Marcelo Bregagnoli

Reitor




**CONTRATADA**

Artvel Sul Serviços e Peças LTDA

Wilson da Costa Luz

Representante Legal

*1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG*

Rua Cel. Herculano Cobra, 170 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.264/0001-83  
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) de:  
[0028125]-WILSON DA COSTA LUZ

Dou fé. Pouso Alegre, MG 22/11/2016 14:01:40  
Em testemunho *Talita Harami* da verdade.

TALITA HARAMI - ESCRIVENTE  
Tx Fisc. R\$1,39 + Emol R\$6,83 = R\$8,22 - Solo(s): CET37494

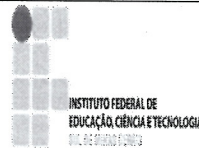



*Mayra*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Testemunhas

Nome João Paulo Silveira de Almeida

CPF 073.323.966-88

Mayra Carvalho Nascimento

Nome MAYRA CARVALHO NASCIMENTO

CPF 116.937.846-37